# Prefeitura Municipal de Castro

PUBLICADO EM
29/08/2013 no jornal
Diário Of. Elet. nº 922

**LEI Nº 2649/2013**

**SÚMULA**: " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 26.402,06 (VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

**ART. 1º** – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2013, NO VALOR DE R$ 26.402,06 (VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
19.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.121.0002.2124 – ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
003501 – RECEITAS DE ALIENAÇÕES ATIVOS - EXERC. ANTERIORES
R$ 26.402,06

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R$ 26.402,06**

**ART. 2º** - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2012, RELATIVO AS **RECETAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS.**

**ART. 3º** - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 2036/2009, DE 13/11/2009 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2013, APROVADA PELA LEI Nº 2524/2012, DE 28/06/2012, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

**ART. 4º** - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 29 DE AGOSTO DE 2013.

**REINALDO CARDOSO**
**PREFEITO MUNICIPAL**